PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO NORMATIVO Nº 641/2026

Altera o Provimento nº 111/2014, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício da função.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 2º do Provimento nº 111/2014 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º […]
V - Secretário dos Órgãos Colegiados e Secretário Auxiliar dos Órgãos Colegiados;" (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 06 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 06/11/2026